



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.855, DE 19 DE JUNHO DE 1.998.

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

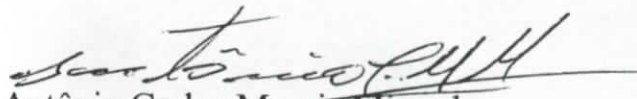
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

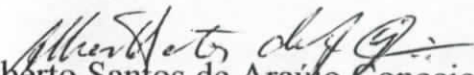
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***RUA JOÃO DE ALVARENGA BRETAS***, a via pública que inicia na Avenida Governador Milton Campos e termina no terreno de propriedade do Sr. Antônio Furbino Bretas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 19 de junho de 1.998.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araujo Conceição
Secretário Municipal de Governo

